

# Ensaaios de História da Administração

M. PIO CORRÊA JR.

## IV — A ADMINISTRAÇÃO MONÁRQUICA EM FRANÇA : RAMIFICAÇÕES LOCAIS DO PODER CENTRAL NOS SÉCULOS XVII E XVIII

As vésperas da Revolução vão encontrar a administração monárquica em França ao têrmo de uma longa e lenta evolução, ao cabo de uma esgotadora jornada. Ao preço de muitos séculos de lutas, de esforços, de perseverança, de habilidade política, a Monarquia havia conseguido enfim impor a sua autoridade aos mais remotos rincões do Reino, lançando as bases para uma unidade política e administrativa que só a Revolução, no entanto, será capaz de realizar.

Sim, longa e dura havia sido a rota desde os tempos heróicos em que São Luís — de cujo reinado se pode talvez datar a origem da Monarquia moderna em França — conseguiu impor a sua legislação a todo o Reino, e reduzir à obediência êsses mesmos grandes vassallos que, em sua infância quase o haviam raptado na estrada de Paris. Depois dêle, as etapas se sucedem. Teremos em Carlos V o primeiro "Chefe de Estado", no sentido de estadista coroado; cujas Ordenações e Regulamentos, esteiados moralmente na aprovação das Côrtes do Reino freqüentemente convocadas, vão estender sôbre o país inteiro uma rede administrativa, judiciária e fiscal de cerradas malhas. Luís XI, fiel à política de seu pai Carlos VII, consolida o círculo da autoridade Real; com Luís XII, esta se torna pela primeira vez sinônimo da unidade nacional, como se depreende da histórica petição das três Ordens do Reino, para que a Princesa Real fôsse dada em casamento, não ao arquiduque Carlos d'Austria, e sim a um príncipe francês, o duque Francisco de Valois, mais tarde Rei sob o nome de Francisco I.

Sem dúvida, a maré crescente da autoridade Real tem avanços e recuos. Luís XI é feito prisioneiro em Péronne por seu vassallo Carlos o Temerário; Henrique III, depois de guerrear vários anos contra a metade dos seus súditos, é expulso de Paris; Henrique IV tem de pôr cêrco três vezes à sua Capital antes de poder entrar nela; Luís XIII, enfim, já tão próximo de nós, passa boa parte de seu reinado a cavalo, de capacete e armadura, a guerrear contra vassallos insubmissos, tendo a seu lado Richelieu, também com a couraça afivelada sôbre a púrpura Romana.

Tão direta e pessoalmente ameaçada se vê a autoridade central nesses séculos de duras lutas

contra a autoridade feudal, que não é apenas a sua coroa que êsses Reis têm que defender: é a própria pele. Êsse moderno estadista de gabinete que foi Luís XI, sem nada do batalhador medieval, se enovelou em Montehéry em tão cerrado entrevêro com a cavalaria adversa, que se viu depois forçado a erguer a viseira do elmo para mostrar às tropas amigas que El-Rei não havia sido capturado nem morto. Até o efeminado Henrique III carregou à frente de esquadrões nos campos de Jarnac e de Moncontour; e Henrique IV viu a morte de perto em Arques e em Ivry. Já em pleno século XVII, Luís XIII, tão tímido e pouco aventureiro, ouve silvar sôbre a sua cabeça as balas rebeldes na trincheira aberta diante de La Rochelle.

Ora, a autoridade administrativa vai de par com a autoridade política: e nessas guerras feudais o que estava em jôgo, portanto, era saber si o juiz do cível em Quimper ou em Lamballe tomaria assento em um banco forrado com as flores de liz de França ou com o arminho da Bretanha; se as rendas coletadas em Montbrison ou em Roanne tomariam o caminho dos cofres do Rei ou do Conde de Forez; se a ordem pública em Sedan seria mantida pela polícia do Rei de França ou pela do Duque de Bouillon. Em outros têrmos; se a França seria um Estado centralizado, sob uma única autoridade administrativa, ou se seria um mosaico de unidades autônomas.

Era a centralização administrativa, na realidade, o alvo contra o qual, sem o saber, aquêles orgulhosos feudais vibravam os seus golpes, julgando perseguir objetivos dinásticos ou religiosos. Era ela que, inconscientemente, visavam os punhais de Jacques Clément de Ravailiac, muito mais do que a pessoa física dos dois Henriques. Muito sangue correu para assegurá-la; e ao raiar o século decisivo, o século XVII, a luta parecia se exacerbar. No entanto, vem Richelieu; e, apoiado por um Rei que entendia pessoalmente alguma cousa de assassinatos políticos, em quinze anos quebra os dentes ao princípio descentralizador. Morto Richelieu, morto o Rei seu amo, a Coroa de França, o aureo elo da precária união das Províncias e dos feudos, cai nas mãos de uma criança de cinco anos, tutelada por uma mulher, e assistida por um prelado estrangeiro.

A obra secular parecia comprometida; já a turbulenta Nobreza pegava em armas. Paris erguia barricadas, e o canhão da Bastilha insultava o estandarte Real; e no entanto, como por milagre, êsse reinado que começa sob o canhoneio da

*Fronde* vai ver mais do que a consolidação do princípio da autoridade central: vai vê-lo erigido em dogma inatacável e sacrossanto, transformado em objeto de um culto nacional, e até identificado com a própria Nação.

Como explicar êsse milagre? E' que, no próprio seio das lutas intestinas que haviam dilacerado a Nação, crescera uma geração de burocratas sem côr política, tornados indispensáveis por sua competência, e que a derrota e a exaustão da Nobreza iam encontrar prontos a assumir a responsabilidade do poder à sombra da autoridade da Coroa.

Protótipo desta geração de grandes servidores públicos é Colbert; Colbert que o Cardeal Mazarino legara ao Rei como a herança mais preciosa que lhe pudesse fazer; Colbert, com sua probidade inflexível, sua coragem, sua extraordinária capacidade de trabalho. Durante quase vinte anos, Colbert assegurou efetivamente o expediente de cinco Secretarias de Estado, trabalhando dezesseis horas por dia, inverno como verão. Ao morrer, êle deixava atrás de si a organização administrativa mais perfeita, mais complexa, melhor equilibrada, que a França jamais conhecera ou devia conhecer até a Revolução, um século mais tarde. E, sobretudo, essa organização pela primeira vez estendia a sua ação com segurança e eficiência a tôdas as Províncias uniformemente, desprezando como se inexistente fôra a velha compartimentação feudal e por tôda a parte fazendo reconhecer os direitos eminentes da Coroa. Sôbre a colcha de retalhos das antigas Províncias do Reino, Colbert devia estender uma nova rêde administrativa de sólidas malhas. Será preciso esperar a Convenção e seus Representantes em Missão, Napoleão e os Prefeitos do Império, para assistirmos a tão enérgico esforço centralizador e unificador.

Tão notável foi a obra realizada, tão perfeito o aparelhamento elaborado, que, morto Colbert em 1680, nada mais abalará os fundamentos do Estado nos 35 anos que ainda restam de vida ao Rei seu amo: nem o desastrosos fim do reinado, nem as guerras esgotadoras, nem as loucas prodigalidades.

Por sôbre a ponte constituída pelos últimos anos da existência do imperioso e autoritário ancião, o século XVII entregará ao século XVIII a herança graças à qual a velha Monarquia francesa poderá ainda subsistir três quartos de século, através dos piores Governos de sua história: o da Regência e o da maioridade de Luís XV.

Mais de um historiador tem observado que a Revolução Francesa devia logicamente haver estalado sob o reinado de Luís XV, e não sob o de seu pacato e bem intencionado sucessor; mas se aquêlê monarca incapaz, indolente e devasso pôde ainda conter até o fim de seus dias o "dilúvio" que êle bem pressentia, é que dispunha do instrumento de Governo, já arcaisante, mas ainda sólido, forjado para o seu bisavô.

Sobretudo, graças à sua Administração local, êle tinha em mãos as províncias. Paris já lhe escapava, e desde os "motins da fome" de 1750

até sua morte em 1774, em vinte e quatro anos, Luís XV não pôs meia dúzia de vêzes os pés em Paris. Mas nas Províncias, nessas Províncias nas quais outrora os Reis não se arriscavam senão em pé de guerra, nelas sim, o Rei ali imperava. As Províncias pagavam, as Províncias obedeciam. E graças a essa submissão total, a essa fidelidade incondicional, é que o Rei podia enunciar enfim, desprezando os murmúrios da magistratura, a sua teoria do Estado:

"E' em minha pessoa só que reside a autoridade soberana... é a mim só que pertence o poder legislativo, sem dependência, sem partilha... A ordem pública inteira emana de mim".

Em pleno século XVIII, às vésperas da Independência americana, afirmava-se assim o que o Senescal de Borgonha, Philippe Pot, já negava categoricamente nos Estados Gerais de 1484.

Os centros nervosos do Governo já se iam paralisando sob o efeito da apatia e da inércia do Monarca: no marco do meio século, em 1750, d'Argenson escreve em seu "Diário" que "ninguém trabalha mais... Tudo está abandonado e desleixado, passam-se semanas sem que o Conselho se possa reunir; os Ministros apenas podem obter meia hora de audiência por semana para o despacho de suas pastas". Mas a periferie provinciana conserva ainda a impulsão administrativa vital, as zonas excêntricas ainda pulsam com um esforço regular e intenso em favor de um Governo central já semi-insensível e gangrenado.

De há muito, desde os pré-dromos da luta pela centralização, a Realeza havia buscado implantar nas Províncias representantes e agentes de sua autoridade. Assim, pouco a pouco, as justiças Reais se haviam justaposto ou superposto às justiças senhoriais; os Tesoureiros de França se haviam instalado aos quatro cantos do Reino; a polícia a cavalo corria as estradas de França, do Mar do Norte aos Pirineus, no encaço de malfeitores; desde os Alpes ao Atlântico funcionavam os monopólios do Estado.

Na origem, o lugar-tenente do Rei em cada Província era o Governador Geral; mas a reação feudal dos séculos XVI e XVII havia frustrado as intenções da política Real, ao investir dessas funções poderosos aristocratas, nada menos que dedicados à causa da Coroa. A melhor arma da Realeza passava assim ao poder do adversário, e se voltava contra ela.

Era preciso achar outra coisa. E, em consequência, a Monarquia evitando hábilmente travar luta pela posse dos Governos-Gerais, e preferiu abandonar, definitivamente, êsses cargos à alta nobreza — destituindo-os, porém, de todos os poderes efetivos, e recobrin-do a compartimentação provinciana com um traçado de novas circunscrições administrativas, as "Generalidades". À testa da Província permanece o Governador-Geral, oficialmente ainda o lugar-tenente do Rei, cercado de todo o velho aparato feudal, mas privado de meios de ação efetivos, a começar por orçamento próprio. A configuração política das 39 Províncias começava a estompar-se, a perder nitidez, ao passo

que se afirmava a estrutura superposta das 34 Generalidades.

À frente de cada Generalidade está um Intendente Real: expressão de novos tempos, alto funcionário alheio à política local, agente direto e remunerado da Coroa. Nunca é um dos grandes do Reino, mas geralmente é fidalgo de bastante boa nobreza para que não se possa impunemente desafiar. E, aliás, desde o princípio, o Intendente tem atrás de si, para infundir respeito, os dinheiros, as tropas, os carrascos de Sua Majestade. Faltam-lhe as honrarias; mas a substância da força está em suas mãos. Mãos capazes, quase sempre: a fina flor do funcionalismo de França fornece os quadros dos Intendentes, haja visto Turgot. E' que a Intendência não é uma sinecura: êsses altos funcionários são adstritos a um regime de trabalho esgotador; sobretudo desde que, com Colbert, o exemplo vem de cima. Prisioneiros nas sedes de suas Intendências, o seu labor não conhece férias nem licenças: ainda no tempo do grande Ministro, um intendente de Rouen, Le Blanc, só ao cabo de três anos e meio obtém três semanas de licença; Louis de Chauvelin passa quatro anos em Besançon sem dali se afastar um só dia; são seis anos inteiros que Le Bret passa em Aix-en-Provence antes que o duro "patrão" lhe permita repousar. Tal severidade cria finalmente tradições e hábitos de dedicação ao serviço e renúncia pessoal tocando as raías do sacrifício. Em 1703, o Intendente de La Rochelle, Bégon, padecendo cruelmente de um cálculo na bexiga, não se resolve a solicitar licença para tratamento de saúde, e vai protelando a intervenção cirúrgica indispensável: operado demasiado tarde, falece vítima do dever. Outro Intendente, Legendre, servindo em Montauban, permanece em seu pôsto por vários anos, embora negócios particulares de vulto reclamassem com urgência a sua ida a Paris. Como o seu colega não hesitara em sacrificar a saúde e a vida, êste não hesita em sacrificar a sua fortuna pessoal ao bem do serviço público. E' Turgot, então Intendente em Tours, quando solicita uma licença para tratar de interesses particulares, obtém apenas alguns dias, e a licença é acompanhada de observações.

Fato talvez pouco conhecido, e que ilustra bem o meio em que se recrutavam êsses altos funcionários, é que êste Bégon, que vemos morrer vítima de sua consciência profissional, é que deu o nome à familiar *begônia* de nossos jardins: com efeito, a sua carreira administrativa o havia levado, em 1683, como Intendente das Antilhas francesas, a São Domingos, onde o naturalista Plumier batizou em sua honra a flor tão nossa conhecida. Homem notável, aliás, êste Bégon, jurista de méritos, bibliófilo, numismata, colecionador de antiguidades egípcias, gregas e romanas, de gravuras, de medalhas, antigo magistrado, o seu parente Colbert o recrutara para os serviços da Administração. Iniciando a nova carreira como Tesoureiro da Marinha em Toulon, depois em Brest, Bégon devia permanecer sempre fiel às províncias marítimas: sucessivamente Intendente no Havre, nas Antilhas, em Marselha, em Rochefort,

e finalmente em La Rochelle onde devia encerrar uma carreira de 26 anos em altos postos administrativos.

E o que era, afinal, o Intendente? Na prática, nós já o vimos, êle era o verdadeiro Governador da Província com a qual coincidiam aproximadamente os limites de sua Generalidade. Mas em teoria? Nas origens, bastante obscuras, êle parece ser essencialmente um "Intendente de justiça": Chefe da Magistratura Real na Província, Juiz êle próprio dos feitos da Real Fazenda, mas já desponta a sua função fiscal, bem presente no pensamento do Govêrno: não coincidissem os limites de sua ação com os de cada Coletoria-Geral das Rendas! E, Chefe da Magistratura, êle o é também, naturalmente, da polícia judiciária: Justiça, Finanças, Polícia, os três setores de sua atividade já estão delineados.

Uma das grandes reivindicações da "Fronde" será a supressão dos Intendentes: o feudalismo bem sentiu a ameaça mortal por êles constituída. E' o que exige, em Maio de 1648, o Parlamento de Paris; o Govêrno da Rainha Regente por duas vêzes significa o seu assentimento a essa supressão, que será efetivamente consignada na Paz de Rueil em Março de 1649. Mas apenas o Govêrno consegue tornar-se de novo senhor da situação, começam novamente a partir para as Províncias os Intendentes Reais; e doravante com títulos mais expressos, atribuições mais extensas e melhor definidas. O Parlamento de Paris, em maio de 1648, se referira um tanto vagamente aos "Intendentes de justiça e outros Comissários extraordinários"; mas a Carta-patente expedida em 15 de outubro de 1653 a Sarronde Champigny o nomeia expressamente "Intendente da Justiça, Polícia e Finanças" no Lyonnais, no Forez e no Beaujolais — inaugurando assim uma nova era.

Ao contrário do que se poderia supor, a administração de Colbert esteve longe de ser uma época áurea para os Intendentes. O ilustre Ministro, tendo a cada instante na memória o exemplo de Richelieu, seu modelo e seu ídolo, receava prestigiar autoridades locais, regateava-lhes apoio e meios, temendo sempre que se pudessem dar foros de independência. Manteve êle portanto a rédea curta aos Intendentes, tratou-os com aspereza, negou-lhes tôda liberdade de ação, e até cogitou de evitar, na medida do possível, que criassem raízes em qualquer Província determinada. Com êsse intuito, chegou a elaborar a doutrina de que o Intendente deveria ser, não o Chefe de uma administração local, e sim uma espécie de Inspector ambulante, com jurisdição sôbre "tantas Generalidades quantas pudesse fiscalizar mediante um trabalho incessante ao longo do ano inteiro." E, no entanto, êsse mesmo Colbert, que tanto desconfiava dos Intendentes, vai fortalecê-los singularmente, ao abater a autoridade dos seus grandes rivais nas Províncias: os Tesoureiros de França.

Desde os primeiros tempos de sua gestão, em 1661, Colbert consigna a sua intenção em margem de um memorial sôbre as Finanças — "trabalhar

enêrgicamente pela supressão dos Tesoureiros de França". Ele não poderá chegar até aí; mas já em 1666 são os Intendentes que passam a assegurar o lançamento e a coleta das contribuições diretas. A partir desse momento, não será mais possível cogitar de confiar a cada Intendente mais de uma Generalidade, nem de removê-lo com frequência de uma para outra circunscrição. O Intendente vai, definitivamente, se tornar uma autoridade sedentária, e tenderá a permanecer por longo prazo em cada sede. Só por exceção terá doravante um Intendente que administrar mais de uma Generalidade: e nesse caso o caráter extraordinário do serviço será devidamente reconhecido. E' assim que, quando em 1703 o Intendente de La Rochelle, Bégon, obtém finalmente (e demasiado tarde, como vimos) três meses de licença para tratamento de saúde, o seu colega de Poitiers, Pinon, é designado para dirigir interinamente aquela circunscrição, cumulativamente com a sua própria; mas é estipulado expressamente o prazo de três meses, e por esse prazo o Intendente Pinon percebe uma gratificação de 3.000 francos.

Outra consequência imediata da atribuição aos Intendentes das tarefas relacionadas com as contribuições diretas, foi o aumento do pessoal sob as suas ordens. Até então, o Governo havia-lhes concedido com suma parcimônia autorizações para admissão de pessoal; muito especialmente, lhes havia regateado a faculdade de subdelegar poderes. Quando, em 1635, Richelieu nomeia Intendente o seu "verdugo-mor" Isac de Laffemas (como o chama Tallemant des Réaux), as suas instruções especificam apenas que o filho do fundador dos Gobelins deverá "confiar ao zelo e à diligência dos vários oficiais da Coroa" os negócios de que não se possa ocupar pessoalmente. Note-se bem, êle não tem o direito de nomear, admitir quem quer que seja: apenas delegar poderes a funcionários já em exercício. Ao contrário, quando em 1674, Guillaume Charron, mais tarde Marquês de Ménars, foi tomar posse de um cargo idêntico, as suas instruções rezavam, não só que lhe competia "tomar tôdas as providências necessárias ao serviço do Rei no tocante à Justiça, Polícia e Finanças", mas ainda nomear e subdelegar quem bem lhe parecesse" para coadjuvá-lo no cumprimento de suas atribuições.

E' bem verdade que, enquanto viveu Colbert, isto é, até 1680, essa ampla autorização careceu um tanto de alcance prático devido à falta de verbas *ad-hoc*, e também devido à relutância do Ministro em permitir que os Intendentes descarregassem sobre terceiro qualquer parcela de suas responsabilidades. E' que, também, êle ainda via nos Intendentes antes fiscais do que administradores; e os seus sucessores, muito especialmente Le Peletier e Pontchartrain, partilharam sempre de algum modo êsse ponto de vista, privando os Intendentes de meios de ação condizentes com suas atribuições cada vez mais extensas.

A partir de 1688, com efeito, a guerra tornando-se o estado normal do Reino, outras e esmagadoras responsabilidades: a mobilização, o apro-

visionamento, o transporte das tropas, passaram a exigir as providências dos Intendentes. Por outra parte, a questão das subsistências, agravada pelas circunstâncias da guerra, vinha criar novos problemas, quais fôsem os da regulamentação do plantío, colheita, comércio e transporte dos cereais. E, finalmente, o acréscimo dos encargos que assim recaía sobre a rede nacional de viação fazia passar para o primeiro plano as preocupações relativas à conservação das estradas e dos meios de comunicação fluviais e marítimos. Em certas Províncias, mesmo, mais próximas dos teatros de operações, a presença constante de efetivos consideráveis de tropas desviava para a administração militar o grosso das preocupações dos Intendentes, mobilizados, como a Nação inteira, no esforço sobre-humano para conter e repelir o inimigo, que ocupou todo o fim do reinado de Luiz XIV.

Em 1699, porém, ascendera ao poder, em substituição a Pontchartrain, Michel de Chamillard, medíocre estadista, mas que havia sido êle próprio Intendente em Rouen, e conhecia portanto, por experiência própria, as dificuldades com que lutavam, nas Províncias, os seus subordinados. Em particular, Chamillard vai iniciar uma nova política em relação aos agentes subordinados aos Intendentes: êle vai oficializar os "subdelegados".

De há muito que, pela impossibilidade de se multiplicar, os Intendentes vinham se fazendo representar, nas principais localidades de suas respectivas circunscrições, por agentes de sua confiança, com o título de "subdelegados" nos quais subestabeleciam efetivamente os necessários poderes, inclusive o de julgar no cível como no criminal os feitos de sua alçada. Apesar das desconfianças de Colbert e de seus sucessores, tal prática era correntemente seguida, e mesmo semi-oficializada em certos casos. Não só existiam subdelegados para finalidade especial e restrita, como os havia também com poderes ilimitados, agindo na sua localidade como se ali estivesse o Intendente em própria pessoa, e isso apesar de insistentes circulares do Governo reprovando essa prática. Assim, para a Alsácia e Lorena, a sede da Intendência era Metz na Lorena; mas, logo após a anexação de Strasburgo à Coroa, em 1681, ali passa a funcionar um "Subdelegado Geral". O mesmo ocorre no Luxemburgo, nominalmente dependente da Intendência da Alsácia e Lorena; tanto assim que chega a se estabelecer correspondência direta entre o Governo e o Subdelegado no Luxemburgo, sem passar por Metz.

Mesmo sem chegar a êsse ponto, o Governo sabe perfeitamente que, com menosprezo da Circular de 15 de junho de 1682, o Intendente no Dauphiné, Bouchu, mantém vinte subdelegados em outras tantas localidades, e que o mesmo ocorre com os seus colegas em Montauban, em Limoges, na Bretanha, no Languedoc, etc. etc. O papel desses agentes subalternos é tão importante já, que vemos Chamillard, o futuro Ministro, então Intendente em Rouen, reclamar do Governo a pu-

nição do coletor dos impostos diretos de Pontoise por não haver querido se subordinar ao subdelegado naquela localidade.

Chegado por sua vez ao poder, Chamillart devia logicamente cuidar de regularizar a situação dos agentes subalternos, e assim fez efetivamente. Até então, os mesmos não eram remunerados, pelo menos oficialmente; se bem que, durante a gestão de Le Peletier nas Finanças, eles pareçam haver sido anualmente ressarcidos dos gastos incorridos em serviço oficial. Mas a falta de remuneração regular era um inconveniente, não só do ponto de vista do recrutamento do pessoal, como ainda porque tornava menos direto e tangível o vínculo de subordinação à Coroa. Chamillart bem o sentia, e, enquanto outorgava desde logo aos Intendentes amplas faculdades para delegar poderes onde e quando conveniente, estudava para o futuro a questão da remuneração dos delegados, que tanto havia assustado Colbert. Até então, contornava-se a dificuldade nomeando para tais cargos funcionários já remunerados por outro título, ou então pessoas de situação financeira independente; mas, é claro, não devia ser muito atraente a perspectiva de assumir pesadíssimas responsabilidades sem qualquer remuneração suplementar.

Cogita-se, pois, desde 1702, de erigir as funções de subdelegado em cargo oficial, provido por funcionários titulados; é que o ocorrerá efetivamente em 1704. E, desde logo, se nota uma modificação radical da atitude do Governo para com aqueles agentes, cuja própria existência êle até então afetara, sempre que possível, desconhecer. Chega-se a ponto de exumar um despacho do Chanceler de França, em data de 6 de fevereiro de 1681, preceituando que dos atos dos subdelegados não cabe recurso ao Intendente, e sim diretamente ao Conselho de Estado. A partir de 1704, o Governo corresponderá diretamente com os subdelegados titulados. As funções adquirem estabilidade, ganham em autoridade. Elas vão, finalmente, acarretar uma delimitação territorial, fixando circunscrições administrativas bem definidas. O agente oficioso do princípio do século tornou-se, em fins do mesmo, o representante oficial da autoridade Real em cada rincão do país; é por seu intermédio que essa autoridade se exerce nos recantos mais remotos do Reino.

Primitivamente agente de informação, o subdelegado torna-se cada vez mais um agente de execução. Nem podia ser de outra forma: é que o Intendente, por sua vez, de fiscal se transformou definitivamente em administrador. Ao alvorecer do século XVIII, a sua alçada abraça os campos mais diversos: além da Justiça, Polícia e Finanças, a sua ação se estende à viação, às obras públicas, às subsistências, à assistência social, à repressão ao contrabando bem como à fraude dos monopólios do Estado, às questões do culto outras que as relevando do direito canônico, e também, *last but not least*, à supervisão dos negócios das Municipalidades. Assuntos de economia e de comércio não lhe são estranhos; nem os relativos ao recrutamento e sorteio militar, pôsto em

prática no fim do reinado. Bem cedo, a administração militar vai lhe ser subordinada: Comisários das Guerras, Tesoureiros da Marinha, Intendentes das Galeras, passam sob suas ordens, com todos os arsenais, depósitos, paióis e parques d'El-Rei em sua circunscrição.

O século XVIII vai assistir a um extraordinário desenvolvimento do papel político e administrativo dos Intendentes. Sob a Regência, especialmente, o sistema da Polisinódia vai aumentar enormemente o seu prestígio ao fazer praticamente desaparecer, entre o chefe do Estado e êles, todo escalão intermediário: pois o Chefe do Estado está presente nos Conselhos com os quais os Intendentes agora correspondem. Durante muito tempo, os Governadores puderam ainda fazer sombra aos Intendentes, com o apoio dos Comandantes das Armas, que continuavam subordinados aos primeiros; mas a partir de 1715 quase tôdas as Intendências dispõem de uma Repartição da Guerra, que maneja os fundos militares e assegura os serviços de Intendência, de saúde, remonta, etc., E' o Intendente quem paga, alimenta, e veste as tropas: a isso o Governador nada tem a contrapor. Porque feição característica do Intendente do século XVIII é que, outrora subordinado hierarquicamente ao Ministério das Finanças, hoje êle corresponde com todos os Conselhos ou pastas.

A organização administrativa das Intendências tende a padronizar-se: quase por tôda a parte, vamos encontrar uma Secretaria Geral e três repartições especializadas: Secretarias da Guerra, das Finanças e da Viação. Na Bretanha, é verdade, ainda em 1775 temos apenas duas dessas repartições: uma Secretaria da Guerra, e outra da "Fazenda, Municipalidades e Viação". Mais tarde, esta última se cindirá em duas. O pessoal, nessa província, se compõe de um "Subdelegado Geral" (verdadeiro Secretário Geral de Governo), um "Secretário de Gabinete", e pessoal subalterno, junto ao Intendente; a Secretaria da Guerra conta um Primeiro Secretário, seis Secretários adjuntos, e amanuenses; a da Fazenda, Interior e Viação, um Primeiro Secretário e quatro adjuntos, mais amanuenses, dois Subdelegados adidos à Intendência, um destacamento de guardas, porteiros, contínuos e correios. Embora os vencimentos fôssem parcos, os cargos eram avidamente procurados, dada a consideração de que gozavam os seus ocupantes, nos quais já podemos reconhecer funcionários no sentido atual do termo: galgando paulatinamente os vários escalões de uma carreira perfeitamente definida e estruturada, êles gozavam de estabilidade em seus cargos, e mais tarde do direito à aposentadoria. Senão vejamos êsse Claude Petiet, originário da longínqua Borgonha, que, nomeado em 1771 simples amanuense da Intendência em Rennes, será sucessivamente promovido a Secretário, a Primeiro Secretário, e enfim a Subdelegado Geral, cargo no qual a Revolução o vai encontrar e que êle exercerá até a supressão das Intendências em 1790.

Funcionários também no sentido de servidores do Estado, imbuídos de uma tradição de leal-

dade e de dedicação; quantos encontraríamos como esse Le Pord, aposentado em 1776 ao cabo de 49 anos de serviço, desde amanuense até Primeiro Secretário; e que, sendo pobre, sem ter com que dotar as filhas, quis que seus quatro filhos varões continuassem a tradição paterna: um dêles servindo na Intendência de Rennes como o pai, outro na de Lyon, outro na de Dijon, e o quarto em Paris.

A Revolução podia chegar, com suas grandes tormentas benfazejas; ela ia encontrar, para executar sua obra nas províncias, sólidos quadros de administradores competentes e dedicados ao serviço público. Entre tantos outros, por exemplo, esse mesmo Petiet de que há pouco falávamos ia assumir com a mais lógica naturalidade as funções de Síndico-Procurador Geral do seu Departamen-

to em 1790; e mais tarde o veremos Chefe da Intendência no legendário Exército de Sambre-e-Mosa, Ministro da Guerra, Deputado ao Conselho dos Quinhentos, Senador, um dos primeiros agraciados com a Legião de Honra, no ano XII.

Em outro estudo nos ocuparemos da magistral reorganização administrativa da Revolução, e dos super-homens que a serviram; mas o que não se sabe bastante, é quanto a grande Administração revolucionária deve às velhas Instituições monárquicas e aos homens que elas formaram. As Intendências do século XVIII já continham em germe — aguardando a centelha vitalizadora do espírito revolucionário — os Departamentos da República, e a hodierna estrutura administrativa da França.

O empregador tem o dever moral e social de prevenir o acidente e é com o auxílio da Orientação Profissional que ele vai evitar, em grande escala, esse prejuízo, pois o seguro paga a indenização mas não o redime de um remorso, o de não ter providenciado como devia, poupando uma vida ou contribuindo para uma invalidez. A Orientação Profissional deve ser o completamento de todo o exame físico, em todos os centros industriais como em todo qualquer outro centro de trabalho. E' necessário humanizar-se o trabalho por intermédio da higiene e segurança do mesmo, pois a indústria que não atender a essas normas altruístas não poderá subsistir porquanto está em conflito permanente com as leis sociais e com o bem-estar do país. — *Adalberto de Lira Cavalcanti* — R.S.P. — Janeiro — 1950.

\* \*  
\*

Realmente. O *interino simplesmente, de cargo vago*, tinha sempre a *expectativa de efetivação* no referido cargo, decorrente da possibilidade de ser aproveitado no mesmo mediante concurso. Contava com a efetivação pelo próprio esforço. — *Haroldo Valladão* — R.S.P. — Janeiro — 1950.

\* \*  
\*

A descentralização coordenada exige duas coisas: primeiro, a aplicação dos princípios de autoridade coordenada, de modo que o contróle central se ajuste para permitir que haja uma certa dose de liberdade de iniciativa; segundo, a coordenação dos serviços informativos e consultivos correspondentes (e de natureza *staff*) com os elos na cadeia de autoridade de *linha*. — *James D. Mooney e Alan C. Reiley*. — R.S.P. — Fevereiro 1950.